

EMENDA Nº 001/2023 - Substitutiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023

Os Vereadores abaixo assinado, com fulcro no art. 198, §1º, inciso II do Regimento Interno, apresentam a seguinte,

Emenda Substitutiva

Art. 1º Substitui o art. 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os Vereadores receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), ficando autorizado sua devolução total ou parcial aos cofres públicos.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara de Vereadores receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).

Justificativa

A presente Emenda tem o objetivo de adequar os valores da fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos para o mandato 2025/2028, fixado em parcela única.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr.
em 15 de dezembro de 2023.

Márcio da Silva
Vereador Proponente